

Ofício

Lavras/MG, 23 de novembro de 2017.

À Comissão Especial de Licitação

Sr. Alfredo Carlos Júnior

Assunto: **Parecer Técnico em Resposta ao Memorando RDC nº 001/2017.**

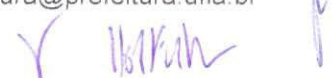
Tendo em vista o Memorando RDC nº 001/2017, enviado pela Comissão Especial de Licitação à Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística, solicitando Parecer Técnico Especializado acerca de Certidões de Acervo Técnico, enviadas como Atestados de Capacidade Técnica para atendimento aos requisitos do Edital RDC 01/2017, conforme especificações do Anexo I – Atos Preparatórios, segue o Parecer:

Acerca da certidão nº 000.248/10, referente à Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Manhuaçu/MG, com área de 1.156,00 m<sup>2</sup>, os serviços executados correspondem ao demandado no edital.

A certidão nº 001.058/06 corresponde à construção da Policlínica Central de Varginha, não atende às especificações do edital, por se tratar de objeto de complexidade inferior à Hospital e Unidade de Pronto Atendimento, e os serviços indicados neste documento não apresentam qualquer aspecto fora do convencional. Portanto, essa certidão não apresenta validade para habilitação.

A certidão nº 002.834/09 trata de Obra de Adequação da área física, portaria e instalação de pontos de lógica, para implantação do projeto ALERT do Hospital João XXIII – HJXXIII, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os serviços executados só fogem do convencional no âmbito das instalações de lógica, que não apontam diretamente conhecimento das peculiaridades de uma edificação hospitalar, conforme exigido em edital. Logo, essa certidão não apresenta validade para habilitação.

A certidão nº 006.810/09, cujo objeto é a Revitalização do Hospital Alberto Cavalcanti, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, apresenta bastantes serviços essenciais para o conhecimento das particularidades de objeto de tal natureza, indicando que foram feitas intervenções em muitas áreas do hospital, possibilitando, assim, a empresa executora de





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

conhecer os pormenores da edificação e das necessidades relativas à arquitetura hospitalar. Apresentando área de 1.530,00 m<sup>2</sup>, portanto, suficiente e adequado para atendimento ao edital.

A certidão nº 001.956/13 diz sobre Restauração, adequação e alteração do antigo Hospital São Tarcísio para a futura sede do Centro de Arte Popular Belo Horizonte/MG, não tem menor sentido, por não se tratar de objeto com FINALIDADE HOSPITALAR.

A certidão nº 009.690/95, que trata de três objetos, sendo uma creche e a implantação do Projeto Curumim, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, cujos serviços não se relacionam com arquitetura hospitalar; e o segundo sendo a execução do prédio do Centro de Tratamento Intensivo-CTI, do Hospital Universitário São Sebastião, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, apresentando uma descrição de elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e hidrossanitário, bem como execução da obra. Trata-se de uma edificação de 210 m<sup>2</sup>, sendo um dos espaços mais complexos do programa, devendo ser considerado para habilitação.

Diante do exposto, este é o parecer.

Atenciosamente,

GLAUCO PEROBELLI COSTA  
Arquiteto e Urbanista – PROINFRA - UFLA

CRISTIANE SERRA RODARTE  
Arquiteta e Urbanista – PROINFRA - UFLA

HELDER FRANCISCO RENÓ FERREIRA  
Engenheiro Civil – PROINFRA – UFLA

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA  
Pro-Reitor de Infraestrutura e Logística - UFLA